



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4820

Ji-Paraná (RO), 26 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.04
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.04
RESOLUÇÃO.....	PÁG.09
ERRATA.....	PÁG.10
PORTARIA.....	PÁG.11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.11

DECISÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



DECISÃO N. 006/AMT/2026

PROCESSO: 1-12888/2026

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

ASSUNTO: Aquisição de EPIs para o setor de Sinalização Semafórica (Eletrotécnicos) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento objeto dos autos, que visa a **Aquisição de EPIs para o setor de Sinalização Semafórica (Eletrotécnicos) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT**, conforme motivos justificados no Termo de Referência.

O objeto desta aquisição se enquadra na modalidade licitatória de dispensa na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo setor de compras desta AMT, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - **Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida e justificada ([ID 2947018](#)), de dispensa de licitação eletrônica em virtude do valor.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná-RO, 25 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Oribe Alves Junior

Presidente da AMT

Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

Autorização 4 de 25/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2969157 e CRC: 5295EAB3).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 26/08/2026 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2969157** e o código verificador **5295EAB3**.

Referência: [Processo nº 1-12888/2026](#)

Docto ID: 2969157 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1514, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 3.112, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais e os mecanismos de controle no âmbito do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.112, de 30 de outubro de 2017 delega aos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, entre eles os Secretários Municipais, a competência de ordenação das despesas de suas respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados;

Considerando a necessidade de regulamentar e detalhar, no âmbito específico das Secretarias Municipais, o exercício da competência de ordenação de despesa delegada pela Lei Municipal nº 3.112/2017, e disciplinar atos administrativos correlatos não abrangidos pela referida Lei;

Considerando a necessidade de assegurar a desconcentração administrativa e conferir maior celeridade e eficiência à execução orçamentária e financeira do Município, bem como a gestão por competências;

Considerando que os Secretários Municipais, na qualidade de agentes políticos responsáveis pela direção, coordenação e supervisão de suas respectivas pastas, podem praticar atos inerentes às atribuições que lhes forem outorgadas pelo Prefeito, nos termos do art. 41, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, bem como a necessidade de segregação de funções entre autorização da despesa, execução financeira e controle;

Considerando o volume de procedimentos administrativos e a necessidade de conferir responsabilidade aos reais gestores das unidades administrativas pelos atos praticados em suas respectivas áreas de competência;

Considerando, finalmente, que a delegação administrativa deve obedecer a forma escrita, com indicação dos agentes delegante e delegado e discriminação da matéria, sem prejuízo da competência originária e do poder de avocação do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.112, de 30 de outubro de 2017, a ordenação da despesa pública de cada Secretaria Municipal, bem como dos fundos a ela vinculados, será exercida pelo respectivo Secretário Municipal, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Cada Secretário Municipal ou ocupante de cargo equiparado será responsável pela autorização das compras, materiais, bens e serviços na área de competência da Secretaria que dirigir, sem prejuízo da competência originária e do poder de avocação do Prefeito Municipal.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, e em complementação ao conceito de ordenação de despesa previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.112, de 30 de outubro de 2017, compete ao Secretário Municipal, na qualidade de ordenador de despesa, praticar os atos de natureza decisória necessários à realização da despesa pública no âmbito de sua Secretaria, compreendendo, dentre outros:

- aprovar a necessidade da contratação ou aquisição, bem como autorizar o prosseguimento da instrução processual;
- aprovar estudos técnicos preliminares, projetos básicos e termos de referência e autorizar a continuidade contratação, aquisição, execução de obras, serviços ou demais despesas de competência da Secretaria;
- realizar a emissão da nota de empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira certificada pelos órgãos competentes;
- reconhecer a regular realização da despesa, mediante prévia instrução do processo com os documentos comprobatórios da execução do objeto, devidamente atestados pelos fiscais, gestores do contrato, comissão de recebimento ou demais agentes responsáveis, conforme o caso;
- realizar o pagamento da despesa regularmente liquidada;
- homologar e adjudicar os procedimentos licitatórios e os atos de contratação direta, quando lhe competir na forma da legislação vigente;
- autorizar a prorrogação de contratos;
- assinar contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos decorrentes das contratações de competência da respectiva Secretaria, observado o disposto neste Decreto e na legislação aplicável;
- exercer as demais competências inerentes à condição de ordenador de despesa previstas em lei.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a realização de despesa sem a prévia comprovação da existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira, regular instrução processual e atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 2º A competência regulamentada por este Decreto não exclui nem limita a competência originária do Prefeito Municipal, que poderá, a qualquer tempo, praticar os atos abrangidos por esta regulamentação, avocar processos ou rever os atos praticados, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Os atos previstos neste decreto deverão ser praticados pelos titulares das Unidades em observância às diretrizes político-administrativas da gestão, seguindo os decretos municipais e o orçamento do Município.

§ 4º Os atos de aprovação do termo de referência ou projeto básico, e autorização de prorrogação de contratos deverão ser automaticamente cientificados ao Secretário Municipal de Administração, mediante os sistemas eletrônicos de gestão administrativa e financeira do Município, cabendo ao Setor de Tecnologia da Informação adotar as providências técnicas necessárias à implementação dessa comunicação.

Art. 4º Fica delegada, ainda, aos titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no Orçamento, a competência para a prática dos seguintes atos:

- I – expedir portarias disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência da respectiva Secretaria, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica como exclusivas do Prefeito Municipal;
- II – respeitada a legislação pertinente, atribuir tarefas funcionais executivas aos servidores públicos lotados nos diversos órgãos internos da Secretaria que dirigem;
- III – ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas cujas matérias se insiram na área de competência da Secretaria que dirigem;
- IV – acompanhar a execução orçamentária da respectiva unidade e praticar os atos administrativos necessários à execução da despesa, observadas as normas de licitações, contratos e controle interno;
- V – receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e prover as correções exigidas, nas matérias afetas à respectiva Secretaria;
- VI – resolver e responder, mediante despacho exarado em processo, os requerimentos, reclamações ou representações dirigidos ao Executivo Municipal, nas matérias afetas à respectiva Secretaria;
- VII – abrir processos de parceria com Organizações da Sociedade Civil, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, cujas despesas se vinculem aos recursos alocados à respectiva Secretaria;
- VIII – praticar os atos destinados à realização de chamamento público, inexigibilidade e dispensa para celebração de parcerias, e homologar os respectivos procedimentos;
- IX – ratificar processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como de dispensa e de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parcerias, no âmbito de sua Secretaria;
- X – assinar contratos, convênios, acordos de cooperação técnica, termos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração decorrentes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;
- XI – assinar empenhos, ordens de pagamento, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis relativos à respectiva Secretaria;
- XII - autorizar diárias dos servidores municipais lotados em suas secretarias;

§ 1º A concessão de diárias aos Secretários Municipais dependerá de autorização do Chefe de Gabinete do Prefeito, observado o disposto na legislação específica.

§ 2º Cabe ao Secretário Municipal de cada pasta e ao Secretário Municipal de Administração, de um modo

geral, analisar com habitualidade a folha de pagamento dos servidores lotados em sua pasta, zelando pela legalidade do pagamento dos proventos e pela regular aplicação das normas trabalhistas municipais e federais.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, na qualidade de setor responsável, na Administração Direta, pela conformidade financeira dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares:

- I – emitir as notas de empenho e manter os registros contábeis da Administração Municipal;
- II – realizar a liquidação das despesas;
- III – realizar o pagamento das despesas;
- IV – verificar a conformidade financeira dos atos praticados pelos ordenadores de despesa;

§ 1º As notas de empenho serão emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e assinadas conjuntamente pelo respectivo ordenador de despesa e pelo servidor responsável por sua emissão.

§ 2º Os pagamentos serão realizados mediante assinatura conjunta do Tesoureiro Municipal e do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 3º Em se tratando de Unidade Gestora de Fundo Especial, os pagamentos serão realizados mediante assinatura conjunta do Tesoureiro Municipal e do respectivo Gestor do Fundo.

§ 4º Para os fins do inciso IV deste artigo, entende-se por conformidade financeira a verificação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos seguintes elementos, previamente à liquidação e ao pagamento da despesa:

- I – existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente, observada a respectiva dotação;
- II – regularidade documental, conforme check-list a ser editado pela SEMFAZ;
- III – correspondência entre o documento fiscal apresentado, a nota de empenho e o objeto contratado;
- IV – correção das retenções tributárias e contributivas incidentes sobre o pagamento;
- V – observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação aplicável;
- VI – adequação da classificação orçamentária e contábil da despesa.

§ 5º A verificação de conformidade financeira não compreende o reexame do mérito da despesa, tampouco a substituição do atesto técnico de execução do objeto, os quais permanecem sob a responsabilidade do respectivo Secretário Municipal, ordenador de despesa, e dos fiscais e gestores de contrato designados.

Art. 6º Fica delegado ao Corregedor-Geral do Município a abertura de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como a decisão sobre eventual afastamento preventivo, nos termos do art. 181 da Lei 1405/2005.

Art. 7º Excluem-se da delegação estabelecida neste Decreto, por serem de competência exclusiva do Prefeito Municipal:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico publicado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais do Poderem Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.472/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 | Palácio Urupá | Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Institucional antes das 18 horas. Conforme Portaria Nº 01/MSAB/PMJF/2016"

Alfonso Antônio Claudio
Prefeito

Walter Rosário de Castro
Procurador-Geral do Município

Robson Paulo Basso
Secretário Municipal de Administração - Interioro

Raulo Antônio Passoli
Secretário Municipal de Planejamento

Orlando Ramos Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Wanderlei Marciano Cruz
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interioro

Antônio Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Maria Mendes
Coordenadora Geral do Município

Anderson Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Vitorino Claudio
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Patrício Damasceno
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Robson Sérgio Claudio de Castro
Secretário Municipal de Educação

Julio Luis Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandre Barros Duarte
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Wendy Maria
Secretária Municipal de Assistência Social e de Família

Pablo Gonçalves - Interimmente
Agente Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Orlando Alves Junior
Assessoria Municipal de Meio e Transporte

João Paulo dos Santos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Edle Barbosa de Jesus
Fundação Cultural

Paulo Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Edle Barros
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquilo Gonçalves
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município

Leandro Carlos Ramos
Superintendente de Compras e Licitação

Armando Roberto Ferreira Filho
Coordenador Geral do Município

Daniel Carlos Carlos
Coordenador de Comunicação Social

- I – a assinatura de instrumentos de operações de crédito, empréstimos e financiamentos;
- II – a assinatura de instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e os instrumentos de cessão de pessoal;
- III – o provimento de cargos e empregos públicos, a demissão e a exoneração de servidores e empregados públicos;
- IV – outros atos previstos em lei como de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

§ 1º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas, específica ou genericamente, pelo Prefeito Municipal, a qualquer tempo.

§ 2º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste Decreto, ressalvada a liquidação das despesas de que trata o art. 5º, II, a qual poderá ser subdelegada pelo Secretário Municipal de Fazenda, mediante Portaria, a servidor integrante da estrutura da SEMFAZ.

Art. 8º As competências afetas a procedimentos licitatórios que envolvam, simultaneamente, mais de uma Secretaria interessada deverão ser assinados em conjunto.

Parágrafo Único. Os processos licitatórios de registro de preços que envolvam mais de uma Secretaria serão autorizados pelo Secretário Municipal de Administração, que também decidirá sobre os incidentes do processo e a respectiva homologação.

Art. 9º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único. A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste Decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 10. Nas notas de empenho deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação de que a delegação de competência de ordenação de despesa se dá por força da Lei Municipal nº 3.112, de 30 de outubro de 2017, conforme determina o art. 4º da referida Lei.

Parágrafo Único. Nos instrumentos relativos aos demais atos delegados pelo art. 4º deste Decreto (portarias, autorizações, contratos, convênios, parcerias e correlatos), deverá constar a citação de que a delegação se dá por força do presente Decreto.

Art. 11. A responsabilidade administrativa pelos atos praticados no exercício da delegação de competência prevista neste Decreto passa a ser dos Secretários Municipais e demais agentes delegados, na medida de suas atribuições e participação, podendo o Prefeito Municipal, ao tomar ciência de irregularidades, adotar as medidas administrativas cabíveis.

Decreto 1514 de 19/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2949388 e CRC: 7295D37A).

Pág: 5/6

Art. 12. Os ordenadores de despesa exercerão as atividades delegadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos ou funções.

Art. 13. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de cargo detentor de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 19 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2026 às 15:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2949388** e o código verificador **7295D37A**.

Docto ID: 2949388 v1

Decreto 1514 de 19/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2949388 e CRC: 7295D37A).

Pág: 6/6

AVISO DE LICITAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ATO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026.

TEX A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início e fim do recebimento das propostas agendado entre os dias 28 de agosto e 02 de setembro de 2026, e data da sessão pública em 03 de setembro de 2026, das 08h30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a **Aquisição de EPLs para o setor de Sinalização Semafórica (Eletrotécnicos) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT**, com valor estimado de **R\$ 2.933,86 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao processo administrativo Nº 1-12888/2026. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

DAT Ji-Paraná, 25 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
CAR Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Extrato 06 de 25/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2969166 e CRC: 11EAFE6C).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 26/08/2026 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2969166** e o código verificador **11EAFE6C**.

Referência: [Processo nº 1-12888/2026](#)

Docto ID: 2969166 v1

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 127/SUPECOL/PMJP/2026.

A Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, torna público aos interessados que realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, compreendendo serviços de coffee break, buffet, refeições individuais acondicionadas em embalagens apropriadas (marmitex), bebidas, montagem funcional e abastecimento de camarins. Origem: Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP, tendo como contratada a empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 62.499,96 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Processo administrativo nº **1-12611/2026 - FCJP**. Demais informações encontram-se disponíveis no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2026.

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto n. 0041/2025

Decreto 1514 de 19/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2949388 e CRC: 7295D37A).

Pág: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 1-12611/2026
Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, compreendendo serviços de coffee break, buffet, refeições individuais acondicionadas em embalagens apropriadas (marmitex) bebidas, montagem funcional e abastecimento de camarins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-9405/2026

HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação nº 127/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa:

G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.732.355/0001-61, no valor de R\$ 62.499,96 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 25/08/2026 às 17:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Termo de Homologação 127 de 25/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2971609 e CRC: 32B86DEA). Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2971609 e o código verificador 32B86DEA.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	25/08/2026	2971614
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 316	26/08/2026	2972665

Referência: Processo nº 1-12611/2026. Docto ID: 2971609 v1

ATA DE REUNIÃO



avançajiparana avançajiparana.com.br

ATA Nº 001/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO DA RECONDUÇÃO DA MESA DIRETORA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e quinze minutos, teve início, em ambiente virtual, por meio do grupo oficial da Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no aplicativo WhatsApp, a Plenária Extraordinária convocada especificamente para apreciação e homologação da recondução da atual Mesa Diretora para mais um mandato de um ano.

A realização da Plenária Extraordinária em ambiente virtual decorreu do encaminhamento estabelecido durante a Plenária Ordinária realizada presencialmente em 18 de agosto de 2026.

Naquela ocasião, embora tenham sido apresentadas as informações referentes ao processo de recondução, não estavam representadas as 14 (quatorze) instituições necessárias à formação do quórum de maioria absoluta da Plenária, composta por 27 (vinte e sete) cadeiras, razão pela qual a matéria não foi submetida à homologação naquela sessão.

Após consulta realizada no grupo oficial, os membros indicaram a votação pelo WhatsApp como formato para realização da Plenária Extraordinária. Todos os representantes integrantes do grupo tiveram acesso à convocação, às informações sobre a pauta e ao período destinado à manifestação.

1. DO PROCESSO DE RECONDUÇÃO

Foi informado aos membros que o Presidente em exercício, Sr. Osmar Farinácio, protocolou sua manifestação de interesse na recondução em 31 de julho de 2026.

Em cumprimento ao art. 55, § 3º, do Regimento Interno, a manifestação foi publicada em local oficial e de amplo acesso entre os dias 3 e 17 de agosto de 2026, permanecendo aberto, durante 15 (quinze) dias, o prazo para apresentação de candidatura concorrente à Presidência da Mesa Diretora.

Encerrado o prazo, não foi protocolada candidatura diversa, ficando preenchida a condição regimental para a recondução automática do Presidente em exercício por mais um mandato, sujeita à homologação da Plenária.

A composição da Mesa Diretora submetida à homologação foi a seguinte:

- Presidente: Osmar Farinácio;
- Vice-Presidente: Angelita Barbosa; e

1

D4Sign d2720e03-9230-4be7-aeae-c79c1c518847 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

- Secretário: Liomar Carvalho.

2. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

A votação foi realizada por meio de envelope disponibilizada no grupo oficial da Plenária, com a seguinte pergunta:

“Você é favorável à homologação da recondução da atual Mesa Diretora do AVANÇA JI-PARANÁ para mais um mandato de um ano?”

Foram disponibilizadas as seguintes opções:

- Favorável à recondução;
- Contrário à recondução; e
- Abstenção.

Ficou estabelecido que cada uma das 27 (vinte e sete) instituições integrantes da Plenária teria direito a apenas um voto, a ser exercido pelo representante titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente.

A votação permaneceu aberta desde as 17h15 do dia 19 de agosto de 2026 até as 9h30 do dia 21 de agosto de 2026.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Encerrado o período de votação, a envelope registrava 23 (vinte e três) manifestações individuais favoráveis, nenhuma manifestação contrária e nenhuma abstenção.

Durante a conferência nominal dos participantes, constatou-se que, em algumas instituições, houve manifestação tanto do representante titular quanto do respectivo suplente. Em observância à regra de um voto por cadeira, essas manifestações foram contabilizadas uma única vez para cada instituição representada.

Após a conferência e a exclusão das duplicidades entre titulares e suplentes da mesma instituição, apurou-se o seguinte resultado oficial:

- Instituições representadas na votação: 19 (dezenove);
- Votos favoráveis: 19 (dezenove);
- Votos contrários: 0 (zero);
- Abstenções: 0 (zero); e
- Instituições ausentes ou que não participaram da votação: 8 (oito).

Desse modo, foi alcançado o quórum mínimo de 14 (quatorze) instituições exigido para instalação e deliberação da Plenária, tendo a proposta recebido aprovação unânime das 19 (dezenove) instituições participantes.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

2

D4Sign d2720e03-9230-4be7-aeae-c79c1c518847 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

Diante do cumprimento das etapas previstas no Regimento Interno, da ausência de candidatura concorrente, da formação do quórum regimental e do resultado da votação, ficou homologada a recondução da atual Mesa Diretora do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ para mais um mandato de um ano, com a seguinte composição:

- Osmar Farinácio – Presidente;
- Angelita Barbosa – Vice-Presidente;
- Liomar Carvalho – Secretário.

Ficou determinado que o resultado da votação, a relação das instituições participantes e os registros extraídos do grupo oficial de WhatsApp sejam preservados e anexados ao processo de recondução, para fins de comprovação, publicidade e registro administrativo.

Nada mais havendo a tratar, a Plenária Extraordinária Virtual foi declarada encerrada às 9h30 do dia 21 de agosto de 2026. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das instituições participantes do processo de votação e homologação da recondução.

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLAN	Titular: RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	Suplente: IVONEIDE PANDIQUE RIBEIRO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR	Titular: LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE
Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJIP	Titular: LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO
Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL	Titular: GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS
Cooperativas de Crédito	Suplente: DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA
Cooperativas de Serviços	Titular: JÚNIOR FÉLIX BARCELOS
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO (Subseção de Ji-Paraná)	Titular: DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA
Conselho Regional de Engenharia e	Titular: RICARDO ARNALDO OTTO

3

D4Sign d2720e03-9230-4be7-aeae-c79c1c518847 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

Agronomia – CREA/RO (Delegacia Ji-Paraná)	KICH
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RO (Delegacia Ji-Paraná)	Titular: DJALMA JOSÉ ARANTES
Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RO (Delegacia Ji-Paraná)	Titular: VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO
Segmento Religioso – Representante 1	Suplente: ERIK CÁSSIO BRITO BLANCO SANTANA
Clube de Serviço – Representante 1	Titular: ODILO CESAR PAULIK
Clube de Serviço – Representante 2	Titular: LUCIANO MARTINS MONTEZANI
Sindicato Patronal	Titular: OSMAR FARINÁCIO
Sindicato Laboral	Titular: EDMUNDO FERREIRA LIMA
Segurança Pública	Titular: ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA
Entidade do Terceiro Setor	Suplente: DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE	Suplente: ELOIZA RUSCHEL CREMONESE BORGES
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: MARCIO DE LIMA PORTO

4

D4Sign d2720e03-9230-4be7-aeae-c79c1c518847 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 14:00:39



ATA Plenária Extraordinária - Recondução Osmar pdf
Código do documento d2720e03-9230-4be7-aeae-c79c1c518847



Assinaturas

Renato Antônio Fuverki sempianjipa@gmail.com Assinou	Renato Antônio Fuverki
VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE semosp@ji-parana.ro.gov.br Assinou	VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE
Luiz Adolfo Petinati Domene semicturjiparana@gmail.com Assinou	
Liomar dos santos carvalho liomar.carvalho@gmail.com Assinou	
Gederson Vigatti gedersonvs@gmail.com Assinou	Gederson Vigatti
Osmar Farinacio osmarfarinacio@gmail.com Assinou	Osmar Farinacio
Douglas Oliveira Barbosa douglas.barbosa@cresol.com.br Assinou	
Junior Felix Barcelos jrfbarcelos@gmail.com Assinou	
DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA drdouglas.codignola@gmail.com Assinou	DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA
Ricardo Arnaldo Otto Kich ricardokich@outlook.com Assinou	
DJALMA JOSE ARANTES arantes.djalma3@gmail.com Assinou	
VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO valdenilsontc@gmail.com Assinou	



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 14:00:39



ERIK CASSIO BRITO BLANCO SANTANA erik@mlibanocontabil.com.br Assinou	ERIK CASSIO BRITO BLANCO SANTANA
Odilo Cesar Paulik odilopaulik61@gmail.com Assinou	Odilo Paulik
Luciano Martins Montezani esp.lucianomontezani@gmail.com Assinou	Luciano Martins Montezani
Edmundo Ferreira Lima edmundo.filima@gmail.com Assinou	EDMUNDO
Dayane Gimenez Silva Ferreira dadaygimenez32@gmail.com Assinou	Dayane Gimenez Silva Ferreira
Eloiza Ruschel Cremonese Borges eloiza.cremoneze@ro.sebrae.com.br Assinou	Eloiza Ruschel Cremonese Borges
Marcio de Lima Porto marciodelimaporto@gmail.com Assinou	Marcio de Lima Porto
ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA costacbmro@gmail.com Assinou	

Eventos do documento

24 Aug 2026, 02:51:32
Documento d2720e03-9230-4be7-aeae-c79c1c518847 **criado** por KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-24T02:51:32-03:00

24 Aug 2026, 10:01:07
Assinaturas **iniciadas** por KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:01:07-03:00

24 Aug 2026, 10:03:40
JUNIOR FELIX BARCELOS **Assinou** - Email: jrfbarcelos@gmail.com - IP: 191.58.68.23 (191.58.68.23 porta: 7820) - Geolocalização: -10.876703762952772 -61.948882097284795 - Documento de identificação informado: 943.550.882-00 - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:03:40-03:00

24 Aug 2026, 10:14:45
ELOIZA RUSCHEL CREMONESE BORGES **Assinou** - Email: eloiza.cremoneze@ro.sebrae.com.br - IP: 186.219.254.100, 170.85.18.194 (porta: 22324) - Geolocalização: -10.882262015007335 -61.94587025928815 - Documento de identificação informado: 950.318.802-44 - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:14:45-03:00

 **D4Sign**
by ZUCCHETTI

9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 14:00:39



24 Aug 2026, 10:21:32

LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE **Assinou** - Email: semiceturjiparana@gmail.com - IP: 177.124.184.67 (67-184-124-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 23426) - **Geolocalização** - **-10.8876 -61.9509** - Documento de identificação informado: 421.952.172-00 - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:21:32-03:00

24 Aug 2026, 10:43:15

KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. **ALTEROU** o signatário **renatosemplanjipa@gmail.com** para **semplanjipa@gmail.com** - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:43:15-03:00

24 Aug 2026, 10:43:41

ERIK CASSIO BRITO BLANCO SANTANA **Assinou** - Email: erik@mlianocontabil.com.br - IP: 177.124.185.113 (113-185-124-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 21142) - Documento de identificação informado: 015.433.802-80 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:43:41-03:00

24 Aug 2026, 10:46:37

ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA **Assinou** - Email: costacbmro@gmail.com - IP: 153.67.110.230 (customer.brsabra1.isp.starlink.com porta: 59764) - **Geolocalização** - **-8.791461972450081 -63.853812782281615** - Documento de identificação informado: 633.546.162-53 - DATE_ATOM: 2026-08-24T04:46:37-09:00

24 Aug 2026, 11:03:25

RICARDO ARNALDO OTTO KICH **Assinou** - Email: ricardokich@outlook.com - IP: 177.125.223.21 (177-125-223-21.accessline.net.br porta: 58010) - **Geolocalização** - **-25.8645324 -49.4075211** - Documento de identificação informado: 936.668.372-04 - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:03:25-03:00

24 Aug 2026, 11:04:27

DOUGLAS OLIVEIRA BARHOSA **Assinou** - Email: douglas.barbosa@cresol.com.br - IP: 179.68.215.119 (179.68.215.119 porta: 2548) - **Geolocalização** - **-10.87505208525574 -61.95517390660379** - Documento de identificação informado: 006.439.522-76 - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:04:27-03:00

24 Aug 2026, 11:28:22

VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO **Assinou** - Email: valdenilsonct@gmail.com - IP: 187.36.93.74 (bb245d4a.virtua.com.br porta: 13360) - Documento de identificação informado: 238.040.252-34 - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:28:22-03:00

24 Aug 2026, 11:28:53

DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA **Assinou** (35b21c01-9004-4f27-85c9-d4d283f8ac27) - Email: dadaygimenez32@gmail.com - IP: 177.152.118.184 (184-118-152-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 32178) - **Geolocalização** - **-10.9075469 -61.9143237** - Documento de identificação informado: 963.804.542-68 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:28:53-03:00

24 Aug 2026, 12:14:01

OSMAR FARINACIO **Assinou** - Email: osmarfarinacio@gmail.com - IP: 168.197.11.254 (168.197.11.254 porta: 6906) - Documento de identificação informado: 271.950.582-04 - DATE_ATOM: 2026-08-24T12:14:01-03:00

24 Aug 2026, 13:40:46



D4Sign
by ZUCCHETTI

9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 14:00:39



ntp.br

DATE_ATOM: 2026-08-25T16:13:09-03:00

26 Aug 2026, 13:55:07

RENATO ANTÔNIO FUVERKI **Assinou** - Email: semlanjiipa@gmail.com - IP: 177.152.116.118 (118-116-152-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 12512) - **Geolocalização:** -10.8994 -61.9174 - Documento de identificação informado: 306.219.179-15 - DATE_ATOM: 2026-08-26T13:55:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):834f677b8294c1696978141ff402c9aef79a9dd22718bba35b927dec8092e1b
(SHA512):40a812d8d22377340fe7b9947612042ce1689cf5b60e9b35b48f5bd9d1d23c1c7d3315d9da097fc2f625419d5c4d9f56593aa195612adab1a958cca5b213664

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

	9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 14:00:39	
LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO	Assinou - Email: liomar.carvalho@gmail.com - IP: 191.58.68.35 (191.58.68.35 porta: 37988) - Geolocalização : -10.882074118530321 -61.944455277472805 - Documento de identificação informado: 272.509.112-87 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T13:40:46-03:00	
24 Aug 2026, 16:19:42 MARCIO DE LIMA PORTO	Assinou - Email: marciodelimaporto@gmail.com - IP: 179.68.192.218 (179.68.192.218 porta: 15162) - Geolocalização : -10.85948 -61.9693733 - Documento de identificação informado: 851.694.712-20 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T16:19:42-03:00	
24 Aug 2026, 18:01:17 GEDERSON VIGATTI	Assinou (3cd86be9-a08f-4ea7-9333-483189ec7350) - Email: gedersonvs@gmail.com - IP: 160.238.160.204 (160-238-160-204.pelikan.net.br porta: 25780) - Documento de identificação informado: 720.632.972-15 - DATE_ATOM: 2026-08-24T18:01:17-03:00	
24 Aug 2026, 18:53:37 DJALMA JOSE ARANTES	Assinou - Email: arantes.djalma3@gmail.com - IP: 177.6.113.78 (177-6-113-78.user3p.v-tal.net.br porta: 32396) - Documento de identificação informado: 009.862.298-65 - DATE_ATOM: 2026-08-24T18:53:37-03:00	
24 Aug 2026, 19:28:32 EDMUNDO FERREIRA LIMA	Assinou - Email: edmundo.flima@gmail.com - IP: 209.14.65.223 (209.14.65.223 porta: 64186) - Geolocalização : -12.181605695707153 -64.38402659311457 - Documento de identificação informado: 139.556.912-68 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T13:28:32-09:00	
24 Aug 2026, 20:22:00 DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA	Assinou - Email: drdouglas.codignola@gmail.com - IP: 177.0.20.198 (177-0-20-198.user3p.v-tal.net.br porta: 58894) - Documento de identificação informado: 408.382.932-04 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T20:22:00-03:00	
24 Aug 2026, 23:50:12 LUCIANO MARTINS MONTEZANI	Assinou (e89c8661-652a-46cf-8bdc-6d681b56237f) - Email: esp.lucianomontezani@gmail.com - IP: 160.238.163.122 (160-238-163-122.pelikan.net.br porta: 4722) - Documento de identificação informado: 724.473.032-20 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T23:50:12-03:00	
25 Aug 2026, 15:15:40 ODILO CESAR PAULIK	Assinou - Email: odilopaulik61@gmail.com - IP: 168.181.57.9 (CGNAT-168-181-57-9.speedtravel.net.br porta: 44328) - Geolocalização : -10.878368926514131 -61.96288368161455 - Documento de identificação informado: 404.890.519-87 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-25T15:15:40-03:00	
25 Aug 2026, 16:13:09 VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE	Assinou - Email: semosp@ji-parana.ro.gov.br - IP: 187.27.146.137 (187-27-146-137.3g.claro.net.br porta: 4310) - Geolocalização : -10.9009009009009 -61.909911373687876 - Documento de identificação informado: 422.023.022-04 - Assinado com EMBED - Token validado por email -	



AVANÇA
JI-PARANÁ

avançajiparana

avançajiparana.com.br

ATA Nº 006/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná - CDL Ji-Paraná, situado na Travessa da CDL, nº 221, Centro, em Ji-Paraná/RO, realizou-se a Reunião Ordinária da Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ, sob a condução do Presidente da Mesa Diretora, Sr. Osmar Farinácio, com a presença dos representantes institucionais registrados na lista de presença arquivada junto ao Conselho. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou os presentes, destacou a importância da participação das instituições na construção das ações estratégicas do Conselho e apresentou a pauta da reunião.

Na conferência das presenças, constatou-se que o número de instituições representadas era inferior ao quórum mínimo de 14 (quatorze) instituições. Por esse motivo, a reunião não foi instalada para fins deliberativos, prosseguindo em caráter informativo para a realização das apresentações, atualizações administrativas e encaminhamentos que não dependiam de votação, sem deliberação formal sobre matérias sujeitas ao quórum regimental.

1. RELATO DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Sra. Patrícia Soares de Maria de Medeiros, delegada eleita na Conferência Livre realizada em Ji-Paraná em 19 de maio de 2026, apresentou relato de sua participação na 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, realizada entre os dias 30 de junho e 2 de julho de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF. Informou que a etapa nacional teve como tema central “A Agenda 2030 no Brasil: fortalecer a democracia e defender os direitos humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável”.

Na exposição, foram apresentados o processo nacional de mobilização e a estrutura participativa da Conferência, que reuniu conferências livres, etapas estaduais e participação digital. Foram destacados os números de 31,4 mil pessoas mobilizadas, 277 conferências livres e municipais, 20 conferências estaduais, 727 delegados eleitos, 1.131 propostas sistematizadas e 75 propostas apreciadas na Plenária Final, das quais 510 foram recebidas pela plataforma Brasil Participativo. A expositora ressaltou a presença da delegação de

1

D4Sign abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1.ºº, §2. Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

Rondônia e a atuação da sociedade civil organizada na formulação, no debate e na votação das propostas.

Foi registrada, como resultado de especial relevância para Rondônia, a aprovação da Proposta nº 22, vinculada ao Eixo 5 - Educação Ambiental e Enfrentamento da Crise Climática, voltada ao fortalecimento de políticas climáticas e socioambientais, com integração entre gestão de resíduos e educação ambiental e conexão com os ODS 4, 13 e 15. Ao final, Patrícia destacou o papel do AVANÇA JI-PARANÁ na articulação local, na mobilização contínua da sociedade, no monitoramento da implementação dos ODS e no exercício do controle social, mencionando a possibilidade de adesão ao Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável “Meu Município pelos ODS”.

2. APRESENTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

Na sequência, foi realizada a apresentação institucional da Câmara Técnica de Esporte e Lazer, realizada pelo presidente Luciano de Almeida, com exposição de sua organização e das perspectivas de atuação no âmbito do Conselho. A pauta teve caráter informativo, destinada a integrar a Plenária ao trabalho em desenvolvimento pela Câmara Técnica, não tendo sido submetida matéria específica à deliberação.

3. APRESENTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Presidente da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Vilton Sanchoene, apresentou a identidade estratégica, a composição e o plano de trabalho da Câmara, cuja Vice-Presidente é a Sra. Estela Maris Anselmo Savoldi. Informou que a Câmara pretende atuar como espaço técnico, colaborativo, propositivo e apartidário de estudo, diálogo e construção de soluções ambientais para Ji-Paraná, articulando sociedade civil, poder público, setor produtivo, instituições de ensino, profissionais e especialistas.

Foram apontados como temas estratégicos a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva, economia circular, educação ambiental, recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas, arborização urbana, saneamento, mudanças climáticas, biodiversidade, inovação e desenvolvimento sustentável. A Câmara definiu como ODS prioritários os de nº 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 17. Também foi apresentado o ciclo de acompanhamento dos projetos estruturantes, composto pelas etapas de diagnóstico, definição de linha de base, estabelecimento de metas, execução e articulação, monitoramento, avaliação e recomendação de melhorias. O primeiro ciclo deverá priorizar a construção da Linha de Base Ambiental de Ji-Paraná e de um painel de indicadores estratégicos.

2

D4Sign abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

Em relação às pautas definidas na primeira reunião da Câmara Técnica, realizada em 27 de julho de 2026, foram apresentadas as seguintes frentes de trabalho:

- Concurso Cultural dos ODS:** elaboração de regulamento, cronograma, parceiros e estratégia para concurso de desenho, inicialmente vinculado ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- Educação Ambiental nas Escolas:** estruturação de proposta para transformar ações pontuais em programa permanente;
- Coleta Seletiva nas Escolas:** estudo para participação das unidades escolares como pontos de arrecadação de materiais recicláveis, integrado às ações educativas;
- Compostagem:** levantamento de oportunidades para ações e projetos relacionados aos resíduos orgânicos;
- Saneamento Ecológico:** aprofundamento técnico das propostas e análise da viabilidade de projetos-piloto; e
- Propostas ao COMDEAM:** organização técnica de propostas ambientais a serem apresentadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Quanto ao Concurso Cultural dos ODS, foram citadas as opções de nome “Cores da Sustentabilidade”, “Planeta em Cores” e “Colorindo o Futuro”. O plano apresentado prevê reunião de alinhamento em 4 de setembro, lançamento em 21 de setembro de 2026, inscrições até 30 de outubro e divulgação do resultado em 22 de novembro, data do aniversário de Ji-Paraná. Até dezembro de 2026, a primeira fase deverá buscar consolidar a organização institucional e o calendário da Câmara, a Agenda Ambiental Prioritária, o mapa de atores e parceiros, o banco de dados e documentos ambientais, o diagnóstico socioambiental inicial, o banco de problemas e oportunidades, o painel inicial de indicadores, a carteira preliminar de projetos ambientais, o relatório de atividades de 2026 e o plano de ação para 2027.

Ao final, foi realizada consulta entre os participantes para escolha do nome do Concurso Cultural dos ODS. Dos 27 votantes, 17 manifestaram preferência por “**Cores da Sustentabilidade**”, ficando este nome definido para a iniciativa. A Plenária recomendou, contudo, a revisão dos projetos apresentados pela Câmara Técnica, a fim de assegurar que suas ações estejam voltadas ao planejamento estratégico de longo prazo, propósito central do AVANÇA Ji-Paraná, evitando a concentração em demandas pontuais ou eventual sobreposição às atribuições dos órgãos governamentais.

4. APRESENTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE TURISMO

3

D4Sign abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

Foi realizada a apresentação institucional da Câmara Técnica de Turismo, com informações gerais sobre sua organização e sua inserção nas ações estratégicas do AVANÇA JI-PARANÁ. A exposição teve caráter informativo e de aproximação com a Plenária, sem submissão de matéria específica à votação.

5. ATUALIZAÇÕES SOBRE O GUIA JIPA E O EDITAL DO SEBRAE

No espaço destinado ao acompanhamento de pautas anteriores, foram prestadas informações sobre o Guia Jipa, concebido como calendário unificado de eventos de Ji-Paraná, e sobre seu enquadramento no Edital de Patrocínio do Sebrae. Registrou-se a continuidade da estruturação do projeto e das providências necessárias à sua apresentação e execução, com o objetivo de fortalecer a divulgação das atividades do município e ampliar a integração das informações de interesse coletivo.

6. TERMOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Também foram apresentadas atualizações sobre a construção de termos de cooperação com universidades e demais instituições de ensino, destinados a ampliar o apoio técnico, científico e institucional às ações do Conselho e de suas Câmaras Técnicas. Ficou registrado o prosseguimento das articulações para formalização das parcerias.

7. RECONDUÇÃO DA MESA DIRETORA

Ao tratar da recondução da Mesa Diretora, foi informado à Plenária que o Presidente em exercício, Sr. Osmar Farinácio, protocolou em 31 de julho de 2026 manifestação formal de interesse em permanecer no cargo por mais um mandato, nos termos do art. 55 do Regimento Interno. A manifestação foi publicada por meio do Edital nº 001/2026, em local oficial e de amplo acesso, permanecendo disponível de 3 a 17 de agosto de 2026, perfazendo 15 (quinze) dias de divulgação e mantendo aberto, durante o mesmo período, o prazo para apresentação de candidatura concorrente.

Encerrado o prazo às 15 horas do dia 17 de agosto de 2026, certificou-se que não foi protocolada candidatura diversa ao cargo de Presidente. Assim, registrou-se o cumprimento das etapas de manifestação, publicidade e abertura de prazo e o preenchimento da condição regimental para a recondução automática, permanecendo necessária a homologação pela Plenária. A composição apresentada para o novo mandato da Mesa Diretora compreendeu Osmar Farinácio, como Presidente; Angelita Barbosa, como Vice-Presidente; e Liomar Carvalho, como Secretário.

No momento destinado à homologação, constatou-se que o número de instituições representadas na reunião era inferior ao quórum mínimo de 14 (quatorze) instituições exigido

4

D4Sign abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

para a instalação deliberativa da Plenária. Por essa razão, a recondução não foi submetida à votação, não tendo havido aprovação, rejeição ou homologação na reunião de 18 de agosto de 2026. Como encaminhamento administrativo, ficou estabelecido que seria convocada uma Plenária Extraordinária específica para a homologação da recondução, em formato a ser comunicado aos membros, com registro de presença, verificação do quórum e apuração dos votos favoráveis, contrários e das abstenções.

8. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO AVANÇA JI-PARANÁ

Foram apresentadas as atualizações relacionadas à manutenção financeira das atividades do Conselho. Informou-se que a Credisis Jicred renovou o Termo Aditivo de Patrocínio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para o período de setembro de 2026 a setembro de 2027; que as negociações com a Cresol permaneciam em andamento para formalização de termo aditivo de patrocínio; e que a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, em resposta ao ofício protocolado em 29 de julho de 2026, formalizou apoio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, também para o período de setembro de 2026 a setembro de 2027.

A partir dessas informações, foi proposta à Plenária reflexão sobre alternativas para fortalecer a sustentabilidade financeira do AVANÇA JI-PARANÁ e garantir a continuidade dos projetos estratégicos, ressaltando-se a necessidade de ampliar a participação das instituições e diversificar as fontes de apoio.

9. MANIFESTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Ao final, foi aberto espaço para manifestações, esclarecimento de dúvidas, definição de prioridades e indicação de próximos passos. Reforçou-se a importância do acompanhamento das Câmaras Técnicas, da participação ativa das instituições que compõem a Plenária e do atendimento às convocações, especialmente nas matérias que dependem de quórum regimental. Não havendo outros assuntos a registrar, o Presidente agradeceu a presença e a contribuição de todos e declarou encerrada a reunião.

Para constar, eu, Kariny Matias, assessora administrativa do Avanço Ji-Paraná, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Plenária presentes, permanecendo a lista de presença e as apresentações utilizadas na reunião arquivadas junto aos registros do Conselho.

Assinaturas

A presente ata será assinada eletronicamente, por meio da plataforma D4Sign, pelos membros

5

D4Sign abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

titulares e suplentes da Plenária presentes à reunião, nos termos da legislação vigente.

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACLJIP	Titular: LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO
Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL	Titular: GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS
Cooperativas de Serviços	Titular: JÚNIOR FÉLIX BARCELOS
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO (Subseção de Ji-Paraná)	Suplente: JULIAN CUADAL SOARES
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RO (Delegacia Ji-Paraná)	Titular: DJALMA JOSÉ ARANTES
Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RO (Delegacia Ji-Paraná)	Titular: VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO
Segmento Religioso – Representante 1	Suplente: ERIK CÁSSIO BRITO BLANCO SANTANA
Clube de Serviço – Representante 1	Titular: ODILO CESAR PAULIK
Clube de Serviço – Representante 2	Titular: LUCIANO MARTINS MONTEZANI
Sindicato Patronal	Titular: OSMAR FARINÁCIO
	Suplente: JOSÉ RONALDO DOS REIS VIANA
Sindicato Laboral	Titular: EDMUNDO FERREIRA LIMA
Entidade do Terceiro Setor	Titular: ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: MARCIO DE LIMA PORTO

6

D4Sign abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 13:45:15



Marcio de Lima Porto
marciodelimaporto@gmail.com
Assinou

Marcio de Lima Porto

Eventos do documento

- 24 Aug 2026, 02:42:43**
Documento abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb criado por KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-24T02:42:43-03:00
- 24 Aug 2026, 02:46:28**
KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. **REMOVEU** o signatário eerik@mlibanocontabil.com.br - DATE_ATOM: 2026-08-24T02:46:28-03:00
- 24 Aug 2026, 10:01:02**
Assinaturas iniciadas por KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:01:02-03:00
- 24 Aug 2026, 10:58:40**
ERIK CASSIO BRITO BLANCO SANTANA Assinou - Email: erik@mlibanocontabil.com.br - IP: 177.124.185.113 (113-185-124-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 44338) - Documento de identificação informado: 015.433.802-80 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T10:58:40-03:00
- 24 Aug 2026, 11:01:25**
JUNIOR FELIX BARCELOS Assinou - Email: jrfbarcelos@gmail.com - IP: 191.58.68.23 (191.58.68.23 porta: 53932) - Geolocalização: -10.876703336695437 -61.948882633275225 - Documento de identificação informado: 943.550.882-00 - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:01:25-03:00
- 24 Aug 2026, 11:08:41**
JULIAN CUADAL Assinou - Email: cuadal@gmail.com - IP: 168.197.11.192 (168.197.11.192 porta: 40022) - Documento de identificação informado: 631.819.402-91 - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:08:41-03:00
- 24 Aug 2026, 11:24:33**
JOSÉ RONALDO DOS REIS VIANA Assinou - Email: vianaebarros@hotmail.com - IP: 177.124.185.80 (80-185-124-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 45156) - Documento de identificação informado: 191.453.902-82 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:24:33-03:00
- 24 Aug 2026, 11:25:44**
KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. **REMOVEU** o signatário odilopaulik61@gmail.com - DATE_ATOM: 2026-08-24T11:25:44-03:00
- 24 Aug 2026, 11:26:44**
VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO Assinou - Email: valdenilsonct@gmail.com - IP: 187.36.93.74 (bb245d4a.virtua.com.br porta: 64546) - Documento de identificação informado: 238.040.252-34 - DATE_ATOM:



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 13:45:15



6 ATA Plenária 18-08-2026 pdf
Código do documento abf6846d-4a7d-4efe-80a9-efbe3bd24ecb



Assinaturas

- LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO
liomar.carvalho@gmail.com
Assinou
- Gederson Vigatti
gedersonvs@gmail.com
Assinou
- Junior Felix Barcelos
jrfbarcelos@gmail.com
Assinou
- Julian Cuadal
cuadal@gmail.com
Assinou
- DJALMA JOSE ARANTES
arantes.djalma3@gmail.com
Assinou
- VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO
valdenilsonct@gmail.com
Assinou
- Erik Cassio Brito Blanco Santana
erik@mlibanocontabil.com.br
Assinou
- Luciano Martins Montezani
esp.lucianomontezani@gmail.com
Assinou
- Osmar Farinacio
osmarfarinacio@gmail.com
Assinou
- José Ronaldo dos Reis Viana
vianaebarros@hotmail.com
Assinou
- Edmundo Ferreira Lima
edmundofliima@gmail.com
Assinou
- Angelita Farias Barboza Nogueira
angelitabarboza.fundjicred@gmail.com
Assinou

Gederson Vigatti

Julian Cuadal

Valdenilson Teixeira Carvalho

Erik Cassio Brito Blanco Santana

Luciano Martins Montezani

Osmar Farinacio

Jose Ronaldo dos Reis Viana

Edmundo Ferreira Lima

Angelita Barboza



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 13:45:15



- 2026-08-24T11:26:44-03:00
- 24 Aug 2026, 12:16:20**
OSMAR FARINACIO Assinou - Email: osmarfarinacio@gmail.com - IP: 168.197.11.254 (168.197.11.254 porta: 16886) - Documento de identificação informado: 271.950.582-04 - DATE_ATOM: 2026-08-24T12:16:20-03:00
- 24 Aug 2026, 13:37:38**
LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO Assinou - Email: liomar.carvalho@gmail.com - IP: 191.58.68.35 (191.58.68.35 porta: 54214) - Geolocalização: -10.881923093341275 -61.944415916496325 - Documento de identificação informado: 272.509.112-87 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T13:37:38-03:00
- 24 Aug 2026, 13:44:53**
ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA Assinou - Email: angelitabarboza.fundjicred@gmail.com - IP: 186.226.222.63 (63-222-226-186.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 47866) - Documento de identificação informado: 748.924.282-72 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T13:44:53-03:00
- 24 Aug 2026, 16:17:31**
MARCIO DE LIMA PORTO Assinou - Email: marciodelimaporto@gmail.com - IP: 179.68.192.218 (179.68.192.218 porta: 44088) - Geolocalização: -10.8592706 -61.9693867 - Documento de identificação informado: 851.694.712-20 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T16:17:31-03:00
- 24 Aug 2026, 17:57:37**
GEDERSON VIGATTI Assinou (3cd86be9-a08f-4ea7-9333-483189ec7350) - Email: gedersonvs@gmail.com - IP: 160.238.160.204 (160-238-160-204.pelikan.net.br porta: 54992) - Documento de identificação informado: 720.632.972-15 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T17:57:37-03:00
- 24 Aug 2026, 23:49:25**
LUCIANO MARTINS MONTEZANI Assinou (e89c8661-652a-46cf-8bdc-6d681b56237f) - Email: esp.lucianomontezani@gmail.com - IP: 160.238.163.122 (160-238-163-122.pelikan.net.br porta: 22074) - Documento de identificação informado: 724.473.032-20 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-24T23:49:25-03:00
- 25 Aug 2026, 14:35:07**
DJALMA JOSE ARANTES Assinou - Email: arantes.djalma3@gmail.com - IP: 189.0.118.134 (ip-189-0-118-134.user.vivozap.com.br porta: 10204) - Geolocalização: -10.879335305406578 -61.94871456459606 - Documento de identificação informado: 009.862.298-65 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-25T14:35:07-03:00
- 25 Aug 2026, 19:57:32**
EDMUNDO FERREIRA LIMA Assinou - Email: edmundofliima@gmail.com - IP: 209.14.65.223 (209.14.65.223 porta: 42788) - Geolocalização: -12.181606528465514 -64.38402246962458 - Documento de identificação informado: 139.556.912-68 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-08-25T13:57:32-09:00
- Hash do documento original



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2026, 13:45:15



(SHA256):4b384552d0f71676d73a0914a993c075653778048645e65fb85f2140d81da648
(SHA512):3f48fcb24034ae1374b9a027e7b573b3af11d9124d6c7b1c9d551de5201d2b6d195ab46ef606943f2cdbe2fd29e14c1ee7456db68ce8916c0f3f2412f6d7b30d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RESOLUÇÃO



avançajiparana avançajiparana.com.br

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE
JI-PARANÁ – AVANCA JI-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a homologação da recondução da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, para mais um mandato de um ano, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º, da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e o Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 54 e 55 do Regimento Interno do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, que disciplinam o mandato e o processo de recondução da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse na recondução apresentada pelo Presidente em exercício, Sr. Osmar Farinácio, protocolada em 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da manifestação de interesse no período de 3 a 17 de agosto de 2026, assegurando o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de candidatura concorrente, nos termos do art. 55, § 3º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo de publicação, não foi protocolada candidatura diversa à Presidência da Mesa Diretora, ficando preenchida a condição regimental para a recondução automática do Presidente em exercício, sujeita à homologação da Plenária;



 [avançajiparana](#) [avançajiparana.com.br](#)

CONSIDERANDO que, na Plenária Ordinária realizada em 18 de agosto de 2026, não estavam representadas as 14 (quatorze) instituições necessárias à formação do quórum de maioria absoluta das 27 (vinte e sete) cadeiras integrantes da Plenária, razão pela qual a homologação não foi submetida à votação naquela sessão;

CONSIDERANDO a realização da Plenária Extraordinária Virtual, por meio do grupo oficial da Plenária no aplicativo WhatsApp, com votação aberta às 17h15 do dia 19 de agosto de 2026 e encerrada às 9h30 do dia 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que cada instituição integrante da Plenária teve direito a um único voto, exercido pelo representante titular ou, em sua ausência, pelo respectivo suplente;

CONSIDERANDO que, após a conferência das manifestações e a contabilização de apenas um voto por instituição, participaram da votação 19 (dezenove) instituições, número superior ao quórum mínimo regimental;

CONSIDERANDO o resultado oficial de 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, ficando registrada a aprovação unânime pelas instituições participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a recondução da atual Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ para mais um mandato de um ano.

Art. 2º A Mesa Diretora reconduzida permanecerá constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente: Osmar Farinácio;

II – Vice-Presidente: Angelita Barbosa; e

III – Secretário: Liomar Carvalho.

Art. 3º O novo mandato terá duração de um ano, contado a partir do encerramento do mandato vigente, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.740/2025 e do Regimento Interno do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ.

2



avançajiparana avançajiparana.com.br

Art. 4º Para fins de registro, a homologação foi aprovada por 19 (dezenove) instituições integrantes da Plenária, com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, observado o limite de um voto por instituição.

Art. 5º A recondução ora homologada produzirá efeitos a partir do encerramento do mandato vigente, iniciando-se, na sequência, o novo mandato com duração de um ano.

Art. 6º As atas, os registros da votação e os demais documentos comprobatórios do processo de recondução permanecerão arquivados na sede administrativa do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, para fins de controle, consulta e comprovação.

Art. 7º Fica a Mesa Diretora autorizada a adotar as providências administrativas necessárias ao registro e à publicidade da recondução homologada por esta Resolução.

Art. 8º A presente Resolução será publicada:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no Portal da Transparência Municipal:

III – em local visível na sede administrativa do Conselho; e

IV – no site institucional do AVANÇA JI-PARANÁ, se houver, ou no endereço eletrônico oficial utilizado para as publicações do Conselho.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2004

Documento assinado digitalmente
OSMAR FARINACIO
Data: 24/08/2026 12:25:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Osmar Farinácio
Presidente da Mesa Diretora
Conselho de Desenvolvimento Sustentável e
Estratégico de Ji-Paraná – AVANCA JI-PARANÁ



avançajiparana avançajiparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre o afastamento temporário de representante da Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Sr. VALDIR SANCHES integra a Plenária do AVANÇA JI-PARANÁ como representante da Igreja Católica, na cadeira de Representação Religiosa II;

CONSIDERANDO que o representante compareceu perante a Assessoria Administrativa do Conselho, em 14 de agosto de 2026, ocasião em que comunicou o exercício formal de função de coordenação de campanha eleitoral e solicitou seu afastamento temporário;

CONSIDERANDO a existência de contratação formal para o exercício da referida função;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, alínea “b”, do Regimento Interno do AVANÇA JI-PARANÁ, especialmente quanto à incompatibilidade decorrente do exercício de função de coordenação de campanha eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o afastamento temporário do Sr. VALDIR SANCHES, representante da

1



avançajiparana avançajiparana.com.br

Igreja Católica na cadeira de Representação Religiosa, das atividades, atribuições e deliberações da Plenária do AVANÇA JI-PARANÁ.

Art. 2º O afastamento produzirá efeitos administrativos a partir de 14 de agosto de 2026, data em que a situação foi comunicada à Assessoria Administrativa do Conselho, e permanecerá vigente enquanto perdurar o exercício da função de coordenação de campanha eleitoral.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o representante não poderá:

- I – exercer as atribuições inerentes à cadeira de Representação Religiosa 2;
- II – participar de votações e deliberações na condição de representante da Plenária;
- III – utilizar o nome, a condição de conselheiro, a cadeira de representação, a estrutura ou os canais institucionais do AVANÇA JI-PARANÁ para finalidades político-partidárias ou eleitorais.

Art. 4º O retorno do representante às atividades da Plenária ficará condicionado:

- I – ao encerramento da função de coordenação de campanha eleitoral;
- II – à apresentação de comunicação formal e documento ou declaração que comprove o término da situação de incompatibilidade; e
- III – à formalização administrativa do retorno pelo AVANÇA JI-PARANÁ.

Art. 5º A presente Resolução deverá ser comunicada à Plenária na primeira reunião realizada após sua publicação, com o respectivo registro em ata.

Art. 6º A presente Resolução será publicada:

- I – no Diário Oficial do Município;
- II – no Portal da Transparência Municipal;
- III – em local visível na sede administrativa do Conselho; e
- IV – no site institucional do AVANÇA JI-PARANÁ, se houver, ou no endereço eletrônico oficial utilizado para as publicações do Conselho.

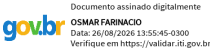
2



avançajiparana avançajiparana.com.br

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 14 de agosto de 2026.

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
OSMAR FARINACIO
Data: 26/08/2026 13:55:45-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Osmar Farinácio
Presidente da Mesa Diretora
Conselho de Desenvolvimento Sustentável e
Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ERRATA À PORTARIA Nº 018/SEMEIA - GAB/2026

Na PORTARIA Nº 018/SEMEIA - GAB/2026, publicada em 11/08/2026, onde se lê:
“... utilizando veículo oficial terrestre Toyota Etios, placa QTB-4669 ...”

Leia-se:
“... utilizando veículo oficial terrestre Chevrolet/S10 WT DD4, ano/modelo 2025/2026, placa RQV9G58 ...”

Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 018/SEMEIA - GAB/2026.

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/25

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 25/08/2026 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 25/08/2026 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2965618** e o código verificador **598A1706**.

Referência: [Processo nº 1-12938/2026](#). Docto ID: 2965618 v1



018 de 25/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2965618 e CRC: 598A1706).



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Portaria		Portaria-018 - ERRATA		26/08/2026
ID:	2971777	Processo		Documento
CRC:	1948A7FD			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES			
Criação:	26/08/2026 08:09:17	Finalização:		
		26/08/2026 08:09:17		
MD5:	4283938B35898BD455E7951B28282E73			
SHA256:	B908233483405EC156B4D92D24EAA374A902B9F28550E662A44F37FAF65AE			
Símbolo/Objeto:				
Publicação da Errata de Portaria 018/2026 e Portaria 019/2026				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 230		26/08/2026		2971757

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2971777 e o CRC 1948A7FD.

PORTARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 019/SEMEIA - GAB/2026

“Autoriza a viagem do Diretor Geral de Viveiro, Adilson José Gonçalves e do Assistente de Viveiro, Bruno Pereira da Silva, concede diárias e dá outras providências”.

João Luiz Barbosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar os servidores **Adilson José Gonçalves**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral de Viveiro, matrícula nº **999.044**, e **Bruno Pereira da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Viveiro, matrícula nº **1000142**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a se deslocarem à cidade de **Urupá/RO**, para participarem do **Curso Regional de Recuperação de Nascentes, Conservação do Solo e da Água**.
Parágrafo único – O evento está programado para acontecer nos dias **25 e 26 de agosto de 2026**, a partir das **08h**, com encerramento previsto para as **18h**.

Art. 2º O deslocamento terá saída prevista de **Ji-Paraná/RO no dia 25/08/2026**, às **06h**, com retorno previsto para o dia **26/08/2026**, às **19h**, com chegada prevista em Ji-Paraná/RO.

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será terrestre, por meio do **veículo oficial Etios, placa QTB-4669**, partindo de Ji-Paraná/RO até a cidade de Urupá/RO.

Art. 4º O período de afastamento corresponderá aos dias **25 e 26 de agosto de 2026**, iniciando-se a contagem do prazo para prestação de contas no primeiro dia útil subsequente ao retorno, ou seja, **27/08/2026**;

Art. 5º Conceder aos servidores acima mencionados **02 (duas) diárias para cada um**, totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, conforme legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ID: 2971778 e CRC: 60108C00

Pág: 1/2

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/25

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 24/08/2026 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2958512** e o código verificador **9FE4B238**.

Referência: [Processo nº 1-13614/2026](#).

Docto ID: 2958512 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº ou Número		Data
Portaria		Portaria-019		26/08/2026
ID:	2971778	Processo		Documento
CRC:	60108C00			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES			
Criação:	26/08/2026 08:09:17 Finalização:			
	26/08/2026 08:09:17			
MD5:	7301511B8D1179241E5E9A85647260ED			
SHA256:	649191C369B813F2D1008476C5DA5C9B712D5A7D26CE0385C8BFFA181D4D5F4F			
Símbulo/Objeto:				
Publicação da Errata de Portaria 018/2026 e Portaria 019/2026				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 230		26/08/2026		2971757
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2971778 e o CRC 60108C00.				



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90066/SUPECOL/PMJP/RO/2026

EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourrant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-3864/2026 – SEMUSA**, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90066/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para *Registro de para* eventual e futura aquisição de insumos médicos hospitalares, visando atender às demandas operacionais, assistenciais e administrativas das subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), incluindo a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF), Atenção Básica (DAB), Vigilância Epidemiológica (DVE), Média e Alta Complexidade (DMAC) e Laboratório Municipal (HM) do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90066/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA (BIOFARMA)- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.016.004/0001-29, sediada na Rua Joao Marcio Atala, Nº 230 Bairro Jardim Do Trevo, Cáceres/ MT ,CEP 78205-829 E-mail: licitacao_mt@biofarmaceutivos.com.br, Telefone 65 9 9954-9597, Neste Ato representado por PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS, inscrito no CPF: nº 075.082.869-28.

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - ME - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº49.975.935/0001-82,sediada Avenida Transcontinental, 1466, Sala 01-A - Bairro Casa Preta, CEP 76907-552, Ji-Paraná – Rondônia. E-mail: cynservicelicitacao@gmail.com,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2943864 e CRC: 067521F4



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

telefone: (69) 9 9901-5698, Neste Ato representado por CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM, inscrito no CPF: nº 653.223.712-49.

F DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.982.273/0001-54, sediada na Avenida das Américas, nº 12.900, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-702, telefone (21) 99126-2437, e-mail contato@fdutrasuade.com.br, neste ato representada por FABIO DUTRA, inscrito no CPF sob nº 014.762.797-48.

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, sediada na Rua Príncipe Humberto, 140 – Vila Campestre – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09725-200, telefone (11) 4123-9090, e-mail fmedealformulas@terra.com.br, neste ato representada por PEDRO PAULO GRANGEIA, inscrito no CPF sob nº 516.388.518-91.

J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.059.257/0001-08, sediada na Rua do esporte,S/N,Q14,L04-jd, luz,Ap.de Goiânia/GO CEP 74.915-185, telefone 62 98122-0562 e-mail licitacao2@medshophospitalar.com.br, neste ato representada por seu representante legal, SR. FRANCISCO DIEGO ERNESTO DE PONTES, inscrito no CPF sob nº 002.872.212-45.

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, sediada na Rua Ayrton Senna, nº 364, Bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO, telefone (69) 98489-4671, e-mail jeallicitacao@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA, inscrito no CPF sob nº 701.615.081-03.

OGCP COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.340.616/0001-66, Inscrição Estadual nº 150.411.575.110, sediada na Rua Itamarati de Minas, nº 29, Vila Ponte Rasa, São Paulo/SP, CEP 03880-050, telefones (11) 2047-7031 / (11) 9.1482-4596, e-mail contato@lojadolaboratorio.com.br, neste ato representada por Priscila Okuma Townsend, inscrita no CPF sob nº 223.641.758-60.

PIRES DESIGN E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.125.079/0001-09, sediada na Avenida Sarandi, nº 96, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91130-450, telefone (51) 99150-3837, E-mail licitacao@piresdesign.com.br, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ANDRÉ DA SILVA PIRES, inscrito no CPF sob nº 072.364.714-37.

SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.482.591/0001-53, sediada na Rua João Francisco de Assis, nº 251, Vila Centenário, Duque de Caxias/RJ, CEP 25025-020, telefone (21) 97003-1651, e-mail skylabhospitalar@gmail.com, neste ato representada por LAURA AZEVEDO DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 088.941.537-46.

SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.550.245/0001-02, sediada na Rua Doutor João de Oliveira Mattos, nº 35, São Paulo/SP, telefone (11) 3297-9732, e-mail sora@sorascientific.com, neste ato representada por JÉSSICA RODRIGUES SCARPATO, inscrita no CPF sob nº 442.106.968-03.

VENUZTECH SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2943864 e CRC: 067521F4



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.586.396/0001-57, sediada na Rua Maria Aparecida Pereira Rossi, nº 101, Sorocaba/SP, CEP 18103-190, Brasil, telefone (15) 98839-1395, e-mail edital@venuztech.com.br, neste ato representada por Daniel Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 369.532.258-66

VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.422.196/0001-51, sediada na Avenida Nelson Cardoso, nº 309, Sala 1025, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22730-000, telefones (21) 2244-7441 / (21) 97002-5567, E-mail vitalli.adm@gmail.com, neste ato representada por Beatriz Alves Cordeiro, inscrita no CPF sob nº 068.394.507-67.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA (BIOFARMA) CNPJ Nº 30.016.004/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENC IAIS), VITAMINA A E, OLEO DE COPAIBA E MELALEUCA. APRESE NTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO PRODUTO MÉDICO.	UN	800	DBS	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 4.952,00
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA – ME CNPJ - 26.093.205/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE (FUCSINA FENICADA, ALCOOL-ACIDO, AZUL DE METILENO), 500ML CADA	KT	15	NEWPROV	R\$ 81,32	R\$ 1.219,80
31	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIO FRASCO 100 ML	FRA	63	GOLD	R\$ 27,40	R\$ 1.726,20
36	PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDA DE ATE 200 MCL, TIPO USO DESCARTAVEL, PACOTE COM 1000 UN IDADES	PCT	50	FIRSTLAB	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
55	TUBO GEL A VACUO PARA COLETA DE SANGUE (4 ML) TAMPA AMARELA – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	NEOLAB	R\$ 96,50	R\$ 3.860,00
56	TUBO CONICO TIPO FALCON 15 ML – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	70	FIRSTLAB	R\$ 46,23	R\$ 3.236,10
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 13.237,10
ECOLIM LTDA -EPP CNPJ: 17.221.558/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	DESINFETANTE, GALAO DE 5 LITROS: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL, AMONIO +TENSIOATIVOS, TEORATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FISICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERISTICA ADICIONAL COM AROMA, GALAO DE 5 LITROS	UN	130	CLARALUX	R\$ 20,52	R\$ 2.667,60
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 2.667,60
F DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ 44.982.273/0000-54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	EMBALAGEM PV ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 50 G/M², APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 110 X 110 CM, TIPO USO: USO ÚNICO – PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA	UN	4.180	POLARFIX	R\$ 4,92	R\$ 20.565,60
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 20.565,60

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2943864 e CRC: 06f521nf3

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME CNPJ: 04.522.343/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACEUTICA CREME,CARACTERISTICA,ADICIONAL, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, BISNAGA 60G	UN	500	PROPRIA	R\$ 33,90	R\$ 16.950,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 16.950,00
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.059.257/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Curativo- tamanho 18-25 cm tornozelo Sistema de terapia compressiva multi Componentes, composto por duas bandagens que Fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg,a Primeira bandagem é de couro estiramento,macia e Confortável, absorve o exsudato e não se Desfaz,fornecendo 80% da compressão,segunda Bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da Compressão,é auto aderente e mantém o conjunto Por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens Possuem marcador de pressão elíptico garantindo a Perfeita e correta aplicação.tamanho 18-25 cm Tornozelo.	UN	200	COMPRI-2 / ESSITY	R\$ 241,48	R\$ 48.296,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 48.296,00
MEDSHOP HOSPITALAR CNPJ 54.541.915/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	MALHA TUBULAR 06 CM X 25M,CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU, COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL.	RL	600	MSO	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
21	MALHA TUBULAR 15 CM X 25M,CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU, COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL.	RL	250	MSO	R\$ 24,91	R\$ 6.227,50
39	PRESERVATIVO USO VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO PRESERVATIVO USO VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO	UN	14.000	BLOWTEX	R\$ 0,75	R\$ 10.500,00
59	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20: silicoinizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 20.	UN	800	WELL LEAD	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
60	SONDA TRATOURINARIOMATERIAL BORRACHA,COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS,MODELO: FOLEY,CONECTOR: CONECTORES PADRAO,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,VIAS: 3 VIAS,TIPO PONTA: PONTA DISTAL, CILINDRICA FECHADA,VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML,CALIBRE: 22 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL	UN	200	WELL LEAD	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 31.147,50
OGCP COMERCIAL LTDA CNPJ: 56.340.616/0001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA 26X76X1MM VAR+-1MM 100 UNIDADES	CX	200	EXACTA	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00
40	VASELINA LIQUIDA 1000mL	FRA	131	ACS QUÍMICA	R\$ 44,77	R\$ 5.864,87
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 9.368,87
PIRES DESIGN E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 60.125.079/0001-09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Lacre de segurança para malote, modelo escada, comprimento 16cm, material polipropileno, numerado sequencial, cor amarelo.	PCT C/ 100 UNI	50	LACRAR	R\$ 21,00	R\$1.050,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$1.050,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2943864 e CRC: 06f521nf3

SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ : 38.482.591/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Especificações: • Largura de 110mm e comprimento de 20m. • Produz aproximadamente 240 impressões por rolo. • Impressões por rolo: 240 impressões por rolo. • Tipo: P&B (preto e branco). • Imprime imagens de vídeo em P&B em sistemas de diagnóstico de ultrassom médico. • Impressão de precisão adequada para o método de impressão térmica sensível. • Compatível com impressoras de vídeo Sony e Mitsubishi. • Registrado pela FDA (Food and Drug Administration). • Declaração de Conformidade EC. • Certificado ISO 9001. • Certificado ISO 14001. • Produto novo, selado de fábrica. 1100S - 1100 x 20mm	UN	24	Durico Ulsstar	R\$ 103,00	R\$ 2.472,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 2.472,00
SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 63.550.245/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATERIA CR2032 DE 3 V PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UN	5043	FLEXGOLD	R\$ 2,79	R\$ 14.069,97
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 14.069,97
VENUZTECH SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA CNPJ 27.586.396/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	[VZ-HTC1] TERMOHIGROMETRO	UN	02	VENUZTECH	R\$ 85,00	R\$ 170,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 170,00
VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.422.196/0001-51						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO ALUMÍNIO, TUBO TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR ALUMÍNIO, TAMANHO NEONATAL. ANVISA 80275310052.	UN	10	PREMIUM	R\$ 153,80	R\$ 1.538,00
08	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESOS BRACEDEIRA EM NYLON COM FECHO EM METAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 34 CM. A 50 CM. MANOMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DO AR; BOLSA DE AR COM PÉRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS. ANVISA 80275310022.	UN	350	PREMIUM	R\$ 151,00	R\$ 52.850,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 54.388,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 219.334,64

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2943864 e CRC: 06f521nf3

- 

SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações
- de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2943864 e CRC: 06f521nf3



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90066/2026 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2943864 e CRC: 0467315734



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90066/2026 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2943864 e CRC: 0467315734



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2943864 e CRC: 0467315734



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2943864 e CRC: 0467315734

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90066/2026**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90066/2026**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA
(BIOFARMA) CNPJ sob nº 30.016.004/0001-29

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2943604 e CRC: D461C5F4



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

(Assinado Eletronicamente)
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - ME CNPJ sob nº
49.975.935/0001-82

(Assinado Eletronicamente)
ECOLIM LTDA - EPP CNPJ sob nº 17.221.558/0001-08

(Assinado Eletronicamente)
F DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ sob nº
44.982.273/0001-54

(Assinado Eletronicamente)
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS
LTDA. ME CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77

(Assinado Eletronicamente)
J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº
49.059.257/0001-08

(Assinado Eletronicamente)
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº
54.541.915/0001-33

(Assinado Eletronicamente)
OGCP COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº 56.340.616/0001-66

(Assinado Eletronicamente)
PIRES DESIGN E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ sob nº 60.125.079/0001-09

(Assinado Eletronicamente)
SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº
38.482.591/0001-53

(Assinado Eletronicamente)
SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ
sob nº 63.550.245/0001-02

(Assinado Eletronicamente)
VENUZTECH SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE
LTDA CNPJ sob nº 27.586.396/0001-57

(Assinado Eletronicamente)
VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ sob
nº 07.422.196/0001-51

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2943604 e CRC: D461C5F4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Aviso de Ata de Registro de Preço		ATA -46-2026 insumos médicos	17/08/2026
ID:	2943604	Processo	Documento
CRC:	467520C3		
Processo:	1-3864/2026		
Usuário:	VINICIUS DE SOUZA ROCHA		
Criação:	17/08/2026 11:00:42	Finalização:	17/08/2026 11:00:42
MD5:	E F49AFBBD3FEECFD1774BA6C538A232A		
SHA256:	E939FDA46B2E7D09E6DD900F6E25E4B025647E074CAD45EBA1689405D7C775F6		
Sistema/Objeto:			
Ata de Registro de Preço 46			
INTERESSADOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO	17/08/2026 11:00:42
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE INSUMOS			17/08/2026 11:00:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	17/08/2026 11:21:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FRANCISCO DIEGO ERNESTO DE PONTES	REPRESENTANTE	17/08/2026 12:47:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LAURA AZEVEDO DA COSTA	REPRESENTANTE	17/08/2026 13:37:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA	representante	17/08/2026 15:26:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOSÉ ANDRÉ DA SILVA PIRES	REPRESENTANTE	19/08/2026 08:58:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	20/08/2026 08:53:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	BEATRIZ ALVES CORDEIRO	REPRESENTANTE	21/08/2026 11:06:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Priscila Okuma Townsend	REPRESENTANTE	21/08/2026 11:15:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FABIO DUTRA	REPRESENTANTE	21/08/2026 12:47:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM	REPRESENTANTE DA EMPRESA	24/08/2026 08:27:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2973767 e CRC: D461C5F4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Publicação		Ata de Registro de Preços nº.	26/08/2026
ID:	2973767	Processo	Documento
CRC:	D461C5F4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	26/08/2026 12:36:37	Finalização:	26/08/2026 12:36:55
MD5:	FBB6361F0A8601D900B18173586BAA9D		
SHA256:	8DEEA7E4B27E5B78E94197525CEA273A987B212921EC52A0C7E96361D3DDE810		
Sistema/Objeto:			
Solicitamos providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Ata de Registro de Preços nº. 046/CARP/SUPECOL/2026 - Registro de para eventual e futura aquisição de insumos médicos hospitalares, visando atender às demandas operacionais, assistenciais e administrativas das subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), incluindo a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF), Atenção Básica (DAB), Vigilância Epidemiológica (DVE), Média e Alta Complexidade (DM)			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	26/08/2026 12:36:37
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			26/08/2026 12:36:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando publicação		26/08/2026	2973759



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Publicação		Ata de Registro de Preços nº.	26/08/2026
ID:	2973767	Processo	Documento
CRC:	D461C5F4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	26/08/2026 12:36:37	Finalização:	26/08/2026 12:36:55
MD5:	FBB6361F0A8601D900B18173586BAA9D		
SHA256:	8DEEA7E4B27E5B78E94197525CEA273A987B212921EC52A0C7E96361D3DDE810		
Sistema/Objeto:			
Solicitamos providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Ata de Registro de Preços nº. 046/CARP/SUPECOL/2026 - Registro de para eventual e futura aquisição de insumos médicos hospitalares, visando atender às demandas operacionais, assistenciais e administrativas das subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), incluindo a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF), Atenção Básica (DAB), Vigilância Epidemiológica (DVE), Média e Alta Complexidade (DM)			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	26/08/2026 12:36:37
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			26/08/2026 12:36:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando publicação		26/08/2026	2973759

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2973767 e o CRC D461C5F4.